



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017  
PROCESSO nº. 160/2017**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017  
PROCESSO nº. 160/2017**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de material e equipamentos de informática, elétricos eletrônicos, processamento de dados, e demais equipamentos destinados para diversas Secretarias desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (Vinte e Oito) de Junho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903021000000
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903026000000
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44905234000000
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44905242000000
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44905212000000
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44905234000000
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44905235000000
02.03	2.006.4.4.90.52.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	44905235000000
02.03	2.006.4.4.90.52.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	44905242000000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903026000000
03.01	2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	44905233000000
03.01	2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	44905235000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903036000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903017000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903026000000
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	44905208000000
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	44905235000000
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	44905235000000
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	44905234000000
05.01	2.083.4.4.90.52.00.00.00.00	Índice de Gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUA	44905235000000
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905212000000
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905233000000
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905234000000
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905235000000
05.03	2.035.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	44905235000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903026000000
06.01	2.021.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	44905234000000
06.01	2.021.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	44905235000000
06.01	2.021.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	44905233000000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903016000000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903017000000



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

06.01	2.023.4.4.90.52.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	44905234000000
06.01	2.023.4.4.90.52.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	44905235000000
06.01	2.027.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	44905234000000
07.01	2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	44905234000000
08.01	2.050.4.4.90.52.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	44905233000000

## 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de material e equipamentos de informática, elétricos eletrônicos, processamento de dados, e demais equipamentos destinados para diversas Secretarias desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

## 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (Vinte e Oito) de Junho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

**4.3.** A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

**4.4** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.

**4.5** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

**4.6.** É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1** - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

**5.1.1 - na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, **NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA** em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

**c)** Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**5.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**5.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**5.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

**6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

**5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

**5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

**5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software “Compras-AutoCotação”, em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

**5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

**5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

**5.5.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

**5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**5.5.7.** O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**5.5.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

**5.5.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

**5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### **6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

- 6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (**segundo**) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

12

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

*10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

**11.1** - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

**11.2** - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

**11.3** - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**11.4** - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá (ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

**11.5** – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

**11.5.1** – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**11.6** – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **12 – DA ENTREGA E DO PRAZO**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**13.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**13.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**13.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

14.7. Caso a empresa licitante apresente preços inexeqüíveis durante o certame, considerando ainda que a mesma venha a pedir desistência dos mesmos, caberá multa de 5 % sobre o valor total dos itens desistidos, referente à inadimplência do contrato.

14.8. Caso a empresa licitante apresente preços inexeqüíveis durante o certame, não cumprindo com os valores propostos na licitação, deverá efetuar o pagamento de uma taxa de R\$ 400,00 para a abertura de novo processo licitatório.

## **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**19.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**19.9** – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## **20. DO FORO**

**20.1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **21 – DOS ANEXOS**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

- Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.
- Anexo II – Modelo de Credenciamento.
- Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

---

***Prefeito Municipal***



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017  
PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de material e equipamentos de informática, elétricos eletrônicos, processamento de dados, e demais equipamentos destinados para diversas Secretarias desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição do produto objeto deste procedimento licitatório se faz necessário para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade. Torna-se necessário frisar que estes materiais e equipamentos serão destinados ao Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde, Secretaria de Agricultura, Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Obras, Esportes bem como para a Administração Geral desta municipalidade. Sendo estes materiais e equipamentos indispensáveis para o bom desempenho das referidas secretarias.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 467.574,51 (Quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Vitória, n. 167, bairro Centro, em Cruz Machado - PR

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

**12. ESCLARECIMENTOS**

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk  
Contato: (42) 3554-1222



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8-16-0068	AB CORE PLUS APARELHO ABDOMINAL	UN	2,000	289,0000	578,00
2	8-16-0066	ANEL TONIFICADOR FLEXÍVEL	UN	2,000	78,0000	156,00
3	12-03-0263	Aquecedor Elétrico/Halogênio 3 Níveis de Potência, em Polipropileno e Metal, c/ desumidificador.	UN	23,000	152,0000	3.496,00
4	8-11-1047	Ar condicionado split 9000 Btus quente e frio, alimentação 220v, na cor branco. com instalação inclusa. com função inverter. OBS: INSTALAÇÃO ELETRICA POR CONTA DO CONTRATANTE. O FORNECEDOR SOMENTE INSTALARÁ AS UNIDADES DE CONDENSAMENTO E PAINEL, COM ATÉ 2 MTS DE CABO, PARA CONEXÃO À TOMADA	UN	1,000	1.650,0000	1.650,00
5	8-16-0071	BABY APOIO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CAPA EM VINIL OU COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ( A x L x P) 0,22 x 0,45 x 0,50 cm.	UN	1,000	129,0000	129,00
7	12-03-0041	BATEDEIRA NA COR PRETA, POSSUI DUAS TIGELAS, SENDO A MAIOR COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, POSSUI TRÊS VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, UM PAR DE BATEDORES E BASE REMOVÍVEL. POTÊNCIA DE 250 W. VOLTAGEM 110 V. DIMENSÕES: 24,3 X 22,8 X 31,8 CM. COM MANUAL E GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	5,000	155,0000	775,00
8	8-11-1049	BATEDEIRA PLANETARIA 8 VELOCIDADES, 300 WATTS DE POTENCIA, TIGELA COM 4 LITROS DE CAPACIDADE E 3 TIPOS DE BATEDORES, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UN	8,000	449,0000	3.592,00
9	27-21-4998	BATERIA 12V 7 AMPERES para uso em sistemas de alarme, iluminação de emergência, nobreak, UPS, portões eletrônicos, iluminação de vídeo, equipamentos médicos e náuticos. Composta com liga chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição	UN	40,000	91,0000	3.640,00
10	88-01-0014	Bebedouro refrigerado de pressão infantil inox: gabinete em aço inox 430, protegido com	UN	7,000	899,0000	6.293,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

pvc na cor cinza com serpentina, reservatório fabricado em polietileno, capacidade para 3,5 litros de água gelada. Aparador/cuba em aço inox, duas torneiras tipo jato e copo, acompanha filtro, controle de temperatura através de termostato com regulagem, tensão bivolt. Dimensões 65cm(A)x 35cm(C)x 60cm (L).

11	8-03-0083	BEBEDOURO REFRIGERADO DE PRESSÃO INOX, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA INOX COM ESPESSURA DE 0,08MM, CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, UMA DE JATO PARA BOCA OUTRA PARA COPO, RALO SIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, MOTO-COMPRESSOR ECONOMICO E SILENCIOSO, FILTRO DE AGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, SERVEM EM MEDIA 40 PESSOAS POR HORA, REFRIGERAÇÃO DE 07LT POR HORA, LARGURA MAXIMA 320MM X ALTURA MAXIMA 990MM, POTENCIA 120W-145W, VOLTAGEM 127V IGUAL OU SIMILAR A MARCA LIBELL.	UN	10,000	990,0000	9.900,00
12	5-12-0056	BOLSA TÉRMICA COM 2 RECIPIENTES GRANDES 2 recipientes para armazenar Refeições. Livre de BPA; Shaker com compartimentos para transporte de cápsulas, vitaminas e suplementos em pó. Livre de BPA; 2 packs de gelo de alta qualidade (1 grande e 1 médio); Bolso exterior para sua garrafa de água; Bolso frontal com zíper; Bolso atrás para carregar livros ou papéis; Divisores centrais com ação giratória para melhor organização; Mantém os alimentos frescos por até 8 horas; Leve e fácil de carregar; Feito de nylon balístico; Alças resistentes. Dimensões aproximadas: Altura da bolsa: 23cm Comprimento da bolsa: 28cm Largura da bolsa: 20cm	UN	1,000	270,0000	270,00
13	27-02-8118	CABO USB PARA CAMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC W130	UN	2,000	10,9900	21,98
14	20-12-0022	CABO VGA - medindo 10 metros	UN	3,000	12,9000	38,70
15	12-04-0005	CADEIRA ESTOFADA REVESTIDA EM TECIDO SEM BRAÇO, FIXA.	UN	10,000	110,0000	1.100,00
16	5-03-4042	Cadeira secretária Giratória com regulagem de altura, Cor padrão: Azul.	UN	8,000	139,0000	1.112,00
17	12-02-0058	CADEIRAS FIXAS DE APROXIMAÇÃO 4 PÉS: ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL	UN	25,000	129,0000	3.225,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

QUADRADO 20 X20MM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO - ESTOFADOS  
COMPENSADO MULTILAMINADO EM ESPUMA LAMINADA DE 40MM  
REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AZUL

18	2-01-0082	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UN	25,000	19,9000	497,50
19	8-12-0020	Câmera Digital Canon Powershot SX400IS Preta – 16.0MP, LCD 3.0", Zoom Óptico de 30x, Estabilizador Inteligente, Lente 24mm e Vídeo HD + Cartão de 8GB	UN	7,000	789,0000	5.523,00
20	8-12-0021	CAMERA DIGITAL 20.1MP ZOOM 35X LCD 3.0" SIMILAR IGUAL OU SU SUPERIOR AO MODELO/MARCA SONY CYBER-SHOT DSC-H300 Câmera Digital Sony Cyber-shot DSC-H300 Preta - 20.1 MP, Super Zoom Óptico de 35x, LCD 3.0", Foto Panorâmica 360°, Vídeos HD + Cartão 8GB	UN	2,000	1.499,0000	2.998,00
21	5-03-4141	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SDHC 32 GB COM ADAPTADOR SD (CLASSE 4)	UN	11,000	29,9000	328,90
22	5-03-4772	Cartão Micro SD Ultra Classe 10 16GB com adaptador	UN	10,000	25,9000	259,00
23	2-03-0696	Cartucho HP 711 amarelo CZ132A Impressora HP Desigejet T120	UN	8,000	229,0000	1.832,00
24	2-03-0697	Cartucho HP 711 Ciano CZ130A Impressora HP Desigejet T120	UN	8,000	229,0000	1.832,00
25	2-03-0695	Cartucho HP 711 magenta CZ131A Impressora HP Desigejet T120	UN	8,000	229,0000	1.832,00
26	2-03-0694	Cartucho HP 711 preto CZ129A Impressora Desigjet T 120	UN	8,000	229,0000	1.832,00
27	2-03-0693	Cartucho HP 711 preto CZ133A Impressora Desigjet T 120	UN	8,000	229,0000	1.832,00
28	12-03-0264	CILINDRO ELÉTRICO - MESA DE APOIO INCLINADA EM 45º FACILITANDO A LAMINAÇÃO SEM QUE HAJA ESFORÇO MANUALMENTE- PÉS EMBORRACHADOS QUE ABSORVEM A VIBRAÇÃO E NÃO DERRAPAM. MOTOR PROTEGIDO COM CARENAGEM DE ABS ANTICHAMAS. RASPADORES PARA NÃO GRUDAR A MASSA, MANTENDO OS ROLOS LIMPOS DURANTE E DEPOIS DA UTILIZAÇÃO. COR BRANCA.	UN	1,000	399,0000	399,00
29	88-01-0015	Circulador de ar de mesa e parede, helice com 40cm de diâmetro, 3 velocidades, inclinação vertical regulavel, alça para transporte, baixo nivel de ruído. Dimensões do produto 23x49x48cm, peso 3,64Kg	UN	3,000	169,0000	507,00
30	5-03-0706	COLA BRANCA 90 GRAMAS DE BOA QUALIDADE PROCEDENCIA NACIONAL	UN	500,000	1,7900	895,00
31	6-01-0203	COLETE CERVICAL LONGO EM POLIÉSTER PARA HIDROTERAPIA, MEDIDAS: 60 X40 X 10 CM.	UN	1,000	69,0000	69,00
32	8-07-0109	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 3.9 GHZ OU	UN	47,000	2.673,3000	125.645,10



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

SUPERIOR Cache: 8MB Chipset: Intel Corporation Express Memória Ram: 8GB DDR3 1333MHZ HD: 2TB SATA III 3.5 Placa Mãe: Compatível PC DDR3 Dual Channel Portas Usb: 6 Portas Usb 2.0, 2 Portas usb 3.0 Rede (Lan): RealtekRTL811F 10/100/1000 Mb/s Lan RJ45 Som: Realtek High Definition Memória de vídeo (Gráfico): Integrada ao processador, até 1GB Conexões de vídeo: Hdmi e Rgb (Vga)Conexões traseiras: Ps2 Mouse e Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X Áudio Leitor/gravador de Cd/Dvd Mouse: Usb 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt Caixa de som, - Kit gabinete preto com 4 baías; - Fonte bivolt, com correção de fator de potencia ativo e no mínimo 230 wats reais; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PROFESSIONAL BR 64 BITS, INSTALADO, com mídia original ou superior, deverão vir instalados 3 navegadores de internet, Microsoft Office 2013 ou superior, BR Office, antivírus Avast ou similar - Cabo de energia elétrica; - Base para Mouse (mouse pad) ergonômico com apoio de punho, proteção antimicrobial e base emborrachada; -MONITOR LED,22 (Vinte e Duas) POL. OU SUPERIOR; conexão com microcomputador do tipo VGA, inclinável (- 5° ~ +15°), fonte bivolt interna. Deverá ser fornecido junto com o monitor LED: cabo para conexão com microcomputador do tipo VGA; Manuais; cabo de alimentação de energia elétrica; Garantia do Fornecedor: 12 meses

33	8-01-0196	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V	UN	18,000	139,0000	2.502,00
34	12-03-0070	ESPREDADOR DE FRUTAS 127V 60HZ SIMILAR A MARCA ARNO	UN	6,000	49,0000	294,00
35	8-17-0400	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO. AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE CABOS REFORÇADOS, BANCOS ACOLCHOADOS, POLIAS SILENCIOSAS E LUBRIFICADAS, 80 KG EM ANILHAS.	UN	2,000	1.187,9000	2.375,80
36	8-17-0399	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO, NA COR AMARELA, INTENSIDADE SUAVE.	MT	10,000	19,8000	198,00
37	8-17-0398	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURA, EM METRO NA COR VERDE. INTENSIDADE FORTE.	MT	10,000	19,8000	198,00
38	8-17-0305	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, EM METRO, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA.	UN	10,000	19,8000	198,00
39	8-17-0419	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO POWERBREATHE-PLUS LR	UN	2,000	370,0000	740,00
40	8-17-0418	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO POWERBREATHE-PLUS MR	UN	2,000	370,0000	740,00
41	18-13-0048	EXTENSÃO 10 METROS - 3 TOMADAS/SAIDA FIO DUPLO 2,5MM	UN	12,000	28,0000	336,00
42	12-05-0014	FERRO DE PASSAR ROUPAS - A VAPOR - 110 VOLTS	UN	1,000	69,0000	69,00
43	10-08-7981	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS	UN	10,000	39,8000	398,00
44	8-11-0097	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS AUTOLIMPANTE MESA DE INOX PUXADOR DE METAL,	UN	7,000	479,0000	3.353,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

		BIVOLT				
45	5-04-0058	FONE DE OUVIDO PARA COMPUTADORES TIPO HEADPHONE Microfone Embutido p/PC e Celular,Atende e Finaliza Chamadas,Haste Dobrável e Ajustável,Leve e Confortável Leve e confortável Almofada de isolamento Haste dobrável e ajustável Cabo desconectável Botão handsfree e microfone para atender e finalizar chamadas no smartphone Adaptador para utilizar o microfone no PC; Notebook. Informações Técnicas - Unidade do driver: 40mm - Frequência de resposta: 20 Hz-20 KHz - Impedância: 32 ohm ± 10% - Sensibilidade:105 dB ± 3d B - Dimensões: 17,7 cm x 7,9 cm x 19 cm - Peso: 0,182 kg Itens Inclusos  1. Cabo adaptador para PC 1. Cabo P2 com handsfree e microfone 1. Headphone	UN	20,000	59,0000	1.180,00
46	2-03-0409	FONTE MONITOR LG FLATRON	UN	2,000	49,0000	98,00
47	2-04-0192	FONTE MONITOR SANSUNG	UN	2,000	48,9000	97,80
48	12-03-0140	FORNO ELÉTRICO - FORNO ELÉTRICO 44 LTS GRILL -CARACTERÍSTICAS TIMER 0 A 2 HORAS. NOVA TECNOLOGIA. CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO. ABERTURA ERGONÔMICA. FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. CONTROLE DAS RESISTÊNCIAS - SUPERIOR E INFERIOR. LUZ PILOTO. LUZ INTERNA. CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE. BANDEJA PARA RESÍDUOS ESMALTADA, VOLTAGEM:110V,COR: BRANCA. CLASSE ENERGÉTICA: A .POTÊNCIA TOTAL: 1750W	UN	3,000	369,0000	1.107,00
49	8-11-1046	Geladeira/Refrigerador de Frost Duplex com Capacidade Mínima de 450 Litros, na cor	UN	6,000	2.235,0000	13.410,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

branco, sendo o refrigerador de no mínimo 322lts e freezer de 129 litros. Contendo 03 prateleiras em vidro removíveis, 01 gaveta para legumes, iluminação interna, potência de aproximadamente 135 Watts, Alimentação 110 volts. ( capacidade mínima, podendo ser 30% maior)

50	8-07-0087	GPS AUTOMOTIVO Tela: 4.3" Touch Screen colorida. Resolução: 480 x 272 pixels • Áudio: alto-falante integrado • Entrada para fone de ouvido estéreo de 3.5 mm • Sistema Operacional: Microsoft Windows CE .NET 6.0 (versão core) • Conexões: USB 2.0 e entrada p/ Micro SD Card • Memória RAM: 128MB • Slot para cartão de memória: Micro SD Card de até 32GB • Processador: 500MHz • Memória interna: 2GB • Abrangência: 1.403 mapeadas + 4.121 cidades de referência. Pontos de interesse: 2.600.000 • Bivolt • Bateria recarregável SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR AQUARIUS DISCOVERY	UN	1,000	159,0000	159,00
51	8-07-0085	GPS AUTOMOTIVO 7" - CAMERA DE RÉ TOUCH SCREEN -	UN	1,000	330,0000	330,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

Tela: 7.0" Touch Screen colorida. Resolução: 800 x 480 pixels

- Áudio: alto-falante integrado
- Entrada para fone de ouvido estéreo de 3.5 mm
- Sistema Operacional: Microsoft Windows CE .NET 6.0 (versão core)
- Conexões: USB 2.0 e entrada p/ Micro SD/MMC
- Memória RAM: 128MB
- Antena de TV
- Câmera de ré
- Função FM Transmitter
- Slot para cartão de memória: Micro SD/MMC de até 32GB
- Processador: 600MHz
- Memória interna: 2GB
- Abrangência: 1.403 mapeadas + 4.121 cidades de referência. Pontos de interesse: 2.600.000
- Bivolt
- Bateria recarregável

SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR AQUARIUS DISCOVERY - GARANTIA DE 1 ANO.

52	12-03-0267	GRILL E SANDUICHEIRA GRANDE Capacidade para quantos pães/sandwiches/waffles/em Kg para Panificadoras: 4 sandwiches por vez Superfície antiaderente Indicador luminoso liga/desliga Porta-fio Potência (w) 1340w; 1000w Consumo (Kw/h) 1,3Kw/h; 1,0Kw/h Alimentação Energia elétrica Funções Sanduicheira e grill Voltagem: 110V Material/composição: plástico, aço e alumínio	UN	1,000	134,0000	134,00
53	8-16-0074	HAND GRIP SUPER EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS,. MATERIAL: MANOPLAS DE BORRACHA E MOLAS EM AÇO, COR PRETA, DIMENSÕES: 13 X 156 CM	UN	2,000	58,9000	117,80
54	8-07-0064	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB	UN	6,000	258,0000	1.548,00
55	2-04-0312	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB	UN	11,000	227,0000	2.497,00
56	2-03-0185	HUB 16 PORTAS	UN	6,000	129,0000	774,00
57	2-03-0461	HUB SWITCH 8 PORTAS . MINIMO 150 MBPS - INSTALAÇÃO FACILITADA PLUG &	UN	6,000	67,9000	407,40



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

		PLAY - MANUAL EM PORTUGÊS - COM GARANTIA.				
58	12-05-0245	Impressora HP LASERJET mono P1102W wireless preto Com impressão sem fio, conectividade padrão: porta USB 2.0 alta velocidade e WiFi 802.11 b/g; resolução até 400x600x2 dpi; peso bruto: 5,3kg; Dimensão: 19,0cm alt. x 34,0cm larg. x 22,0cm comp. 110v	UN	27,000	899,0000	24.273,00
59	2-04-0190	IMPRESSORA A3 - ECOTANK EPSON L1300 - USB - 110V - COLORIDA (O modelo pré escolhido devido a existencia de refis d etinta já licitados para os modelos não podendo ser de outra marca/modelo).	UN	1,000	2.799,0000	2.799,00
60	2-04-0223	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA - MARCA PRE SELECIONADA - EPSON MODELO L220 TANQUE DE TINTA. Obs: modelo pré definido, compatível com fornecimento de tintas, cartuchos e toner's em vigencia.	UN	16,000	839,0000	13.424,00
61	2-04-0352	IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA, COR PRETA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 150 M/S, PARA BOBINA DE PAPEL DE 80MM OU 58MM DE LARGURA COM ALIMENTAÇÃO USB.	UN	1,000	542,0000	542,00
62	8-07-0100	IMPRESSORA TERMICA DE SENHAS - para emissão de senhas com impressão do título, nome do atendimento, hora e data de impressão, possuir guilhotina para corte automático do papel após a impressão, acompanha Software para Windows, para configuração das faixas de senhas, nome dos atendimentos e outras configurações.	UN	5,000	542,0000	2.710,00
63	8-17-0224	Infra-vermelho com pedestal sem lâmpada altura minina 93cm e máxima 1.48cm.	UN	5,000	258,0000	1.290,00
64	8-16-0072	KIT 20 PARES ACQUA POWER PRONADO 4 KG DE E.V.A PARA HIDROGINÁSTICA	KIT	10,000	298,0000	2.980,00
65	8-16-0067	KIT AGILIDADE PLATINUM FITNESS	UN	1,000	278,0000	278,00
66	8-16-0069	KIT EDUCACIONAL 1 COM 16 ITENS, 1- ABACO 40 ARGOLAS, 2- ALFANUMÉRICO EVA 400 PEÇAS, 3- ALFABETO NA MADEIRA 26 PEÇAS, 4- ALFABETO MÓVEL NA MADEIRA 130 PEÇAS, 5- ARAMADO CARRINHO COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 15 PEÇAS, 6- BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS, 7- CONECTANDO FORMAS 480 PEÇAS, 8- DOMINÓ 4 OPERAÇÕES, 9- FRAÇÕES NAS FRUTAS, 10- JOGO XADREZ E DAMAS COLEGIAL, 11- MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, 12- PRANCHA DE SELEÇÃO GRANDE, 13- TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS 16 FORMAS, 14- TABUADA GIRATÓRIA DE MULTIPLICAÇÃO, 15- TANGRAM 70 PEÇAS, 16- TORRE DE HANOI 6 PEÇAS.	UN	1,000	1.199,0000	1.199,00
67	12-03-0253	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL 2500 LBS 110V MONO VALENTE	UN	5,000	589,0000	2.945,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

WAP COM PESO 18,2KG COM POTÊNCIA 1.4-1.7KW, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7m						
68	12-03-0058	LAVADORA DE ROUPAS EM FIBRA SEM AUTOMATICA SIMILAR MULLER - DE AGITAÇÃO. 110V	UN	2,000	859,0000	1.718,00
69	88-01-0012	Lavadora de roupas automatica 15kg, com dispenser flex, com no minimo 3 programas de lavagem e 4 niveis de agua. Voltagem 110v.	UN	3,000	1.599,0000	4.797,00
70	12-03-0210	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, 8 VELOCIDADES, 600 WATTS DE POTENCIA, 127 VOLTS	UN	1,000	179,0000	179,00
71	12-03-0156	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS BIVOLTAGEM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COPO EM AÇO INOX, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UN	1,000	755,0000	755,00
72	12-03-0010	LIQUIDIFICADOR NA COR PRETA, COM POTÊNCIA DE 600 WATTS. SENDO A JARRA DE MATERIAL SAN CRISTAL, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, FORMATO REDONDO, TAMPA DE PLÁSTICO, VOLTAGEM 110 V, 5 VELOCIDADES, LÂMINAS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES: 40,5 X 20 X 19 CM, PESO 2,130 KG. COM MANUAL E GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	7,000	78,9000	552,30
73	77-01-0009	MICRO ONDAS - MINIMO 38 LITROS - 1000W POTENCIA MINIMA	UN	2,000	379,0000	758,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

potência (W)1000  
Níveis de potência 3 opções  
Timer Sim  
Capacidade Total (L) 38 Litros  
Display LCD  
Relógio Sim  
Luz interna Sim  
Prato giratório Sim  
Grill Sim  
Descongelamento Sim  
Teclas pré-programadas Sim  
Receitas pré-programadas  
10 receitas: carne moída, macarrão, arroz, peixe, omelete, legumes, sopa, suflê, pudim, bolo de caneca  
Trava de segurança Sim.  
Esta função é ativada sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60 segundos.  
Para destravar o produto, deve abrir e fechar a porta  
SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR MARCA/MODELO: BRASTEMP ATIV

VOLTAGEM 127 60hz

74	2-03-0193	MODEM Mini Adaptador USB Wireless N 150Mbps	UN	10,000	42,0000	420,00
75	2-03-0532	MOUSE OPTICO USB PRETO	UN	63,000	15,9900	1.007,37
76	2-01-0102	MOUSE ÓPTICO, ENTRADA USB BOTÃO DE ROLAGEM , PRETO	UN	20,000	15,9900	319,80
77	2-01-0106	Mouse pad c/apoio gel Fácil limpar, Evita Lers, Dimensões L:29 x A:22 x C:3cm MPGEL-ZEN1 Jetline BT	UN	20,000	13,9900	279,80
78	5-03-4773	Mouse sem fio X3000	UN	10,000	69,9000	699,00
79	2-04-0118	NO BREAK 600VA - BIVOLT - MICROPROCESSADO, CONFORME DESCRIÇÃO	UN	53,000	358,0000	18.974,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ABAIXO:**

**Características:**

- Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal;
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks;
- Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL);
- DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- Recarga automática da bateria mesmo com o No-break desligado garantindo maior tempo de vida útil;
- Rápido acionamento do inversor;
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental;
- Porta-fusível com unidade reserva;
- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída;
- Função mute: pressionar o botão frontal 3 vezes para inibir ou habilitar campainha;
- Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada;
- Circuito desmagnetizador;
- Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão;
- Gabinete metálico com pintura epóxi;
- Gabinete anti-chama;
- Estabilizador interno;
- Painel frontal com plástico ABS alto impacto;
- Design do produto simples e robusto;
- Bateria selada tipo VRLA interna de primeira linha e à prova de vazamento;
- Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do No-break (rede elétrica, bateria e carga);
- Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;
- Indicação de potência consumida pela carga;
- Desligamento por carga mínima;
- Tensão de entrada nominal 120V/220V;
- Tensão de saída nominal 120V/220V.

**Proteções:**

- Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor;
- Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático;
- Desligamento automático por carga mínima na saída;
- Contra descarga profunda de bateria;
- Contra surtos de tensão.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

MODELO COMPATÍVEL OU SIMILAR: NOBREAK NHS MINI II 600VA 120V ? PRETO  
(12V) - NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

80	2-04-0238	NOBREAK 1200va· com 01 Bateria 12v/45ah, bivolt automático Especificações Técnicas: Potência nominal: 1200 ENTRADA: Tensão de entrada: bivolt automatico; Frequencia de entrada: 47 hz - 63Hz; Subtensão: 95v/180v; Sobretensão: 140V/245V - SAIDA: Potencia de saída nominal continua: 1200VA/600W; Potencia de pico nominal: 720w; Tensão de saída nominal: 120v(*); Frequencia de saída em modo bateria: 60Hz; tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Forma de onda em modo inversor: Semi senoidal - BATERIA: Quantidade: 1x45Ah; Tipo de bateria: estacionaria;Tempo de recarga : 24h após 90% descarregada; PROTEÇÕES: curto circuito na saída: sim; Sobrecarga na saída: sim; Descarga total da bateria: sim; Sensor de carga mínima: sim	UN	12,000	589,0000	7.068,00
81	8-07-0110	Notebook 1TB 6GB 15,6 LED win 10. Cor: Preto. Processador: Intel Core i5-5200U 2.7-0GHZ, 3 MB Cache, Dual Core Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language Memória RAM: 6GB (com suporte para até b16GB) Slots de Memória: 2 x SO-DIMM DDR3L (um livre) Disco Rígido (HDD): 1 TB, SATA, 9,5mm, 5400 RPM Unidade Ótica : Leitor e gravador de DVD 8x) Leitor de Cartões: SD/SDHC/SDXC Webcam Frontal: Sim HD 1280x720P Tela: LCD 15.6??? Widescreen, resolução HD 1366 x 768 com tecnologia LED Vídeo integrado: Intel HD Graphics 5500 com suporte para Microsoft DirectX 11.2 e OpenGL 4.3 Áudio : 2 x speakers de 2 Watts e 1 x subwoofer integrado Rede: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) Conectividade: Bluetooth 4.0 e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n Conexões: 2 x USB 2.0, 2x USB 3.0, 1 x HDMI, 1 x RJ-45, 1 x Áudio (para microfone e fone de ouvido) e 1x DC-in (carregadpr) Segurança: abertura para trava tipo Kensington Teclado: Padrão Português-Brasil de 106 teclas Mouse: Tipo Touchpad de 2 botões Carregador: 100~240V Automatico (65W) Bateria :LI-ion, 4 células 2600mAh (integrada) Características Físicas: Dimensões (A x L x P): 2.61 x 38.03 x 26.08cm Peso Líquido: 2,22 Kg.	UN	14,000	2.700,0000	37.800,00
82	8-16-0070	PAINEL PSICOMOTOR, 18CM ( ALTURA) X 60CM (LARGURA) X 220 CM (COMPROMENTO)	UN	1,000	1.599,0000	1.599,00
83	2-01-0091	PEN DRIVE 16 GB KINGSTON USB 2.0	UN	20,000	24,9900	499,80
84	2-01-0092	PEN DRIVE 32 GB KINGSTON USB 2.0	UN	20,000	59,0000	1.180,00
85	2-01-0089	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0	UN	40,000	12,9000	516,00
86	2-01-0090	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0	UN	149,000	22,9000	3.412,10
87	10-01-9465	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	300,000	4,6000	1.380,00
88	5-03-3904	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4	UN	100,000	8,2900	829,00
89	10-01-9466	PILHA ALCALINA AAA FABRICAÇÃO NACIONAL COM 02 UNIDADES	UN	500,000	3,9900	1.995,00
90	5-02-0086	PISTOLA COLA QUENTE 12mm bivolt 180 watts selo inmetro	UN	15,000	75,0000	1.125,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

Tipo de ferramenta Pistola de cola 180w  
Composição/ Material Plástico PP  
Funcionalidade Aplicações diversas  
Conteúdo da Embalagem 1 pistola de cola quente bivolt 180W, 2 barras de cola bastão de 12 mm  
Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 20x6x4cm  
Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 690g  
Superfícies recomendadas Fixação de canaletas, embalagens, molduras, artesanato, enfeites decorativos  
Garantia do Fornecedor 3 meses  
SIMILAR OU IGUAL  
Pistola de Cola Quente 12 mm Bivolt 180W FD798 - Ford Tools

91	12-03-0272	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 21 FUNÇÕES, 600 WATTS DE POTENCIA, 2 VELOCIDADES, COM LIQUIDIFICADOR, TIGELA DE 1,3 LT E JARRA DE 1,5LT, VOLTAGEM 110V.	UN	3,000	249,0000	747,00
92	8-09-0145	PROJETOR MULTIMÍDIA - (DATA SHOW) - PROJETER MULTIMIDIA: VOLTAGEM: BIVOLT, TIPO DE PROJETER: DE MESA LCD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 600, LUMINOSIDADE: 2500 LUMENS, LÂMPADA: 3000 HORAS; TAMANHO DE TELA; 30 A 300 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: PAL - M,PAL - N, NTSC 4, 43 -PAL 60 HDTV:480 I,480 P, 720 P,1080 I.	UN	9,000	1.999,0000	17.991,00
93	12-03-0144	PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO: SISTEMA NATURAL DE TRATAMENTO DE ÁGUA QUE REDUZ A TURBIDEZ, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS, REMOVE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS PELO CLORO, ATRAVÉS DA DOLOMITA LIBERA CÁLCIO E MAGNÉSIO( COMBINADOS OU SEPARADOS. POSSUI SISTEMA HIGIÊNICO DE RETROLAVAGEM( PARA A HIGIENE DOS ELEMENTOS FILTRANTES).VOLTAGEM:110 V.	UN	3,000	369,0000	1.107,00
94	12-03-0142	REFRIGERADOR FROST FREE	UN	1,000	2.239,0000	2.239,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Capacidade de armazenagem total (L) 370

Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 280

Capacidade de armazenagem do freezer (L) 90

Classificação de consumo (Selo Procel) A

Cor Branco

Consumo de Energia A (menos 25% de consumo)

Consumo (kWh) 51 (kWh/ mês)

Tensão/Voltagem 110V

Garantia 12 meses

95	8-03-0178	Roçadeira a gasolina motor a combustão 2 tempos Potência: 64,0 cm <sup>3</sup> (cc) - 2,85 hp Rotação máxima da roçadeira a gasolina: 10500 rpm tanque de combustível de 1,3 litros, Diâmetro do encaixe da flange para fixação da lâmina da roçadeira a gasolina: 25,4mm Diâmetro e rosca do eixo: M12 passo 1,75mm - rosca esquerda Sistema de partida do motor: Manual retrátil. Combustível Gasolina comum com óleo 2 tempos na proporção 25:1 (40 ml de óleo para 1 litro de gasolina). Tipo de ignição: Eletrônica Tipo do carburador: Tipo diafragma Nível de ruído (7 metros de distância): 114 dB Cor da roçadeira a gasolina: Preto e amarelo Comprimento total da roçadeira a gasolina: 2,00m Peso aproximado: 9kg, Acompanha: Lâmina 3 pontas / Carretel com fio de nylon / cinto duplo com suporte / conjunto de chaves / acessórios para montagem e frasco dosador. Prazo de garantia: 6 meses	UN	1,000	2.319,0000	2.319,00
96	2-04-0350	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS, LONGO ALCANCE, CONTENDO 2 ANTENAS DE 5 DBI, 110V, GARANTIA DE 5 ANOS.	UN	4,000	86,0000	344,00
97	2-04-0248	ROTEADOR WIRELESS, 150 MBPS	UN	6,000	69,0000	414,00
98	8-07-0111	Scanner de Mesa Brother ADS-2000e - Colorido Alimentador Automático Suporta	UN	3,000	2.699,0000	8.097,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

digitalização de documentos de várias páginas com o alimentador automático de documentos (ADF) de 50 páginas. Até 24 ppm (um lado) ou 48 ipm (frente e verso), possui detecção de alimentação múltipla, Cor Preto Modos de escaneamento Escala de cinza Duplex (frente verso) Simplex (frente) Colorido Resolução Ótica Até 600 dpi. Interpolada 1200 dpi. Níveis da escala de cinza 256 níveis. Velocidade de digitalização Colorido Até 24 ppm / Duplex: Até 48 ipm. Formatos dos arquivos digitalizados Função "Digitalizar para": E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, pendrive USB, smartphone ou tablet Android™. Área de digitalização Até 21,6 cm de largura x 86,3 cm de comprimento. Software incluso PDF Converter Professional 7 (Windows ®). Alimentação 110 Volts Garantia de 01 ano conectividade USB. Itens inclusos - 01 Scanner de mesa; - 01 Cabo de Alimentação; - 01 Cabo USB; - 01 Folha Base; - 01 Guia de Configuração Rápida; - 01 Manual do Usuário (DVD-ROM); - 01 Guia de Segurança de Produto; - 01 Folha Base para Cartão Plástico; - 01 Software para Windows®/Mac® (DVD-ROM).

99	12-03-0270	SMART TV 42", resolução FULL HD, brilho 300 cd/m2, com conversor digital integrado, potência de áudio 20W RMS, som estéreo, Wi-fi integrado, contendo os aplicativos: Facebook, Netflix, Twitter, Youtube .	UN	1,000	2.290,0000	2.290,00
100	8-01-0159	SMART TV 50"	UN	1,000	3.250,0000	3.250,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

Modelo 50KU6000  
Wi-fi  
integrado  
Polegadas  
50 "  
Tipo de TV  
Smart TV LED 4K  
Resolução  
Ultra HD 4K 3840 x 2160  
Conversor Digital  
DTV  
Velocidade do painel  
120Hz  
Imagem  
Recursos de imagem - HDR Premium  
- UHD Dimming  
-Gamefly  
Som  
Potência dos Alto-falantes 20 W (10 W + 10 W).  
Conexões  
Conexões HDMI 3  
Conexões USB 2  
Entradas 1 entrada de rede.  
Saídas HDMI ARC: Sim.  
Energia  
Alimentação Bivolt  
Consumo aproximado de energia Consumo máximo de energia 195W;  
Consumo de energia (stand by) 0,3W.  
Itens inclusos  
- 01 Smart TV LED 4K;  
- 01 Controle remoto;  
- 01 Cabo de força;  
- Manual de instruções.  
Garantia de 01 ano.

101	8-01-0228	SOM PORTATIL, COM ENTRADA USB, CD, RÁDIO AM/FM, BIVOLT.	UN	16,000	135,0000	2.160,00
-----	-----------	---	----	--------	----------	----------



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

102	88-01-0016	Suporte articulado de parede compatível com tv de 26" a 55", que apresente peso máximo de 28Kg e padra de furação VESA 100x100 a VESA 400x400mm (HxV). Afastamento mínimo da parede de 5,5cm e máximo 17,5cm, apresenta movimento giro horizontal até 180 graus, inclinação vertical de -10 graus a +2 grause ajuste lateral de +3 graus a -3 graus.	UN	12,000	390,0000	4.680,00
103	10-03-0976	SUPORTE P/ DATASHOW Suporte de Teto para Projetores Multimidia Montagem Padrão Universal Inclinação: -15° ~ +15°, Giro: 360° Distância do Teto ao Projetor: 80mm ou 170mm Material: Alumínio Capacidade de carga: 10kgs Altura Largura Profundidade Peso 13,00 cm 13,00 cm 13,00 cm 1,30 kg	UN	5,000	89,0000	445,00
104	8-01-0125	Suporte Parede Articulado p/ TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV 10" a 55" SBPR 130 - Preto Tipo de Suporte/Pedestal Suporte para parede Composição/Material Aço Carbono Peso máximo suportado 40Kg Tamanho Compatível 10" até 55" Largura ajustável Equipamentos compatíveis TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10 a 55 polegadas Cor Preto Mais Informações Articulado, 3 movimentos; Furação padrão VESA 50, 75, 100, 100x200, 200x200 e furações 200x300 e 300x300mm; Permite inclinação de até 15°; Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x100mm; Acompanha nível bolha Conteúdo da Embalagem 1 Suporte, Jogo de parafusos e buchas e Manual de Instruções	UN	2,000	139,0000	278,00
105	2-04-0314	Tablet Android	UN	6,000	549,0000	3.294,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

- Câmeras traseira e frontal de 2 MP
- Processador Quad Core de 1.3GHz, mais veloz para navegação na internet, jogos e multimídia e capacidade multi-tarefa
- 8GB de memória interna, expansível com mais 32GB através de cartão MicroSD (não incluso)

Processador ARM Cortex A7 Quad Core de 1.3 Ghz  
Sistema operacional Android 4.4 KitKat  
Tipo de tela Capacitiva  
Tamanho da tela 7"  
Funciona como celular  
Memória Flash 8 GB  
Memória RAM 1 GB  
Tecnologia Wi-Fi  
Resolução da câmera Traseira 2MP e Frontal 2MP  
Câmera traseira Sim  
Câmera frontal Sim  
Rotação automática da tela Sim  
TV Digital Não  
GPS Sim  
Grava vídeos Sim

106	2-04-0010	TECLADO MULTIMIDIA ABNT2 PRETO ALFANUMÉRICO - USB	UN	63,000	27,9000	1.757,70
107	2-03-0698	Telefone Sem Fio Digital Da Motorola Gate4800bt	UN	6,000	299,0000	1.794,00
108	2-01-0130	Telefone Sem Fio Intelbras TS 3110 Preto	UN	18,000	69,9000	1.258,20
109	2-01-0024	TELEFONE SEM FIO MARCA NACIONAL - SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	UN	40,000	59,9900	2.399,60



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

PRETO Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência.  
-2 teclas de discagem direta.  
-Discagem rápida para 10 números.  
-Tecla Mudo.  
-7 tipos de toque com 5 opções de volume.  
-Tom de tecla.  
-Autoatendimento.  
-LED no fone para sinalização.  
-Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa.  
-Localizador de fone.  
-Modo repouso automático ao colocar o fone na base.  
-Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo.  
- Com viva voz.  
MODELO IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO TS40 INTELBRAS

110	2-03-0700	Telefone sem Fio VTech Expansível para Ramal - Identificador	UN	4,000	129,0000	516,00
111	8-09-0184	TV LED 32 POLEGADAS, 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, FABRICAÇÃO NACIONAL, VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	10,000	1.490,0000	14.900,00
112	88-01-0018	Umidificador de ambiente capacidade 4.5l, Produto portátil e bivolt, Capacidade do reservatório de água: 4,5L, Chave liga/desliga, Seletor de intensidade de vapor, Baixo consumo de energia, Proteção antivazamento, Distribuidor de vapor direcionado, Autonomia (máxima vazão) é de 12 horas, Luz indicadora funcionamento e de reservatório vazio. - Material: Plástico.	UN	20,000	138,0000	2.760,00
113	10-01-9742	VENTILADOR DE COLUNA, 40 CMS, COM 3 VELOCIDADES 110 VOLTS, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 42 CMS, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTAR	UN	17,000	149,0000	2.533,00
114	10-01-8994	VENTILADOR DE COLUNA 110V 4 HELICES turbo40 INOX - 3 VELOCIDADES, AREA DE VENTILAÇÃO 20m2, 40 W POTENCIA - GARANTIA DE 12 MESES.	UN	8,000	149,0000	1.192,00
115	10-01-8507	VENTILADOR DE MESA 50CM 110V, PORTÁTIL, 3 VELOCIDADES.	UN	1,000	129,0000	129,00
116	10-01-9030	VENTILADOR DE PAREDE 220V, 40 CM, ALTO PODER DE VENTILAÇÃO, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, GRADES DE AÇO, PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PROTETOR TÉRMICO, 220 W DE POTÊNCIA. INCLINÁVEL. NA COR PRETO	UN	10,000	239,0000	2.390,00
117	10-01-1408	Ventilador de Parede Preto Características -Cor: preto -Estrutura em metal pintado em	UN	20,000	239,0000	4.780,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

epóxi com tratamento anti-ferrugem -52cm de diâmetro (tela) -3 velocidades (média, forte, extra-forte) -Próprio para parede -Seguramente o mais potente e silencioso motor do mercado dentro de sua categoria -Desempenho seguro e grande poder de deslocamento de ar -Ajuste de altura -Exclusivo controle para fixar à parede controle -Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional -Fácil instalação com apenas 4 parafusos -Silencioso e decorativo -Design super arrojado Potência de 110 watts Dimensões aprox. c/ embalagem: 56x31x54cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 8Kg

118	10-01-9808	VENTILADOR DE TETO COM 03 VELOCIDADES E FUNÇÃO EXAUSTÃO, BRANCO, 3 PÁS em chapa de aço, DIAMETRO DA HÉLICE 96CM, POTENCIA 130 WATTS. 220V.	UN	15,000	139,0000	2.085,00
119	10-01-9809	VENTILADOR DE TETO COM 3 VELOCIDADES E FUNÇÃO EXAUSTÃO, BRANCO, 3 pas em chapa de aço, DIAMETRO DA HELICE 96CM, POTENCIA DE 130 WATTS. 110 V.	UN	17,000	139,0000	2.363,00
120	2-03-0139	HUBS 110v - 24 portas RJ-45 10/100Mbps - Cabos de Rede 4 pares UTP Cat.4,5 (100 m) EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m) 100BASE-TX: 4-pares UTP Cat.5 (100 m) EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m)  Padrões IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet, ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação  similar igual ou superior D-LINK DES-1024D	UN	1,000	198,0000	198,00
121	2-04-0363	DVR HIK VISION PENTAFLEX 3.0 16 CANAIS FULL HD	UN	1,000	1.630,0000	1.630,00
122	2-04-0364	CÂMERA BULLET H1K VISION 20M, 2,8MM 2MP FULL HD	UN	7,000	158,0000	1.106,00
123	2-04-0365	FONTE 10A 12V ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	1,000	46,7000	46,70
124	2-04-0366	FONTE 30A 12V ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	1,000	59,8000	59,80
125	2-04-0368	CONECTOR TIPO MOLA BNC	UN	14,000	1,2900	18,06
126	2-04-0369	CONECTOR P4 MACHO	UN	7,000	1,9000	13,30
127	2-04-0370	CABO TRIPOLAR PARA ANTENA E VÍDEO	ML	200,000	1,5900	318,00
128	2-03-0666	CABO DE REDE 4 PARES LAN AZUL	ML	400,000	0,6900	276,00
129	2-03-0263	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W RMS (POTENCIA MINIMA) COR PRETA - 12	UN	2,000	739,0000	1.478,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

MESES DE GARANTIA - CARTÃO E ENTRADA USB - ENTRADA PARA MICROFONE E AUXILIAR - POSSUI CONTORLE REMOTO E COM RODIZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA/MODELO: Lenox CA 318 300W RMS

130	8-01-0176	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE - ANTENA DUPLA PODENDO SER SIMILAR OU IGUAL OU SUPERIOR EM POTENCIA, SENSIBILIDADE, ALCANÇE AO MARCA/MODELO Microfone Duplo sem Fio LS902-UHF-HT/HT Preto LESON	UN	1,000	331,0000	331,00
131	2-03-0107	HUB - SWITCH 5 PORTAS P REDE CONECTOR RJ45	UN	1,000	49,0000	49,00
132	77-01-0009	MICRO ONDAS - MINIMO 38 LITROS - 1000W POTENCIA MINIMA potência (W)1000 Níveis de potência 3 opções Timer Sim Capacidade Total (L) 38 Litros Display LCD Relógio Sim Luz interna Sim Prato giratório Sim Grill Sim Descongelamento Sim Teclas pré-programadas Sim Receitas pré-programadas 10 receitas: carne moída, macarrão, arroz, peixe, omelete, legumes, sopa, suflê, pudim, bolo de caneca Trava de segurança Sim. Esta função é ativada sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60 segundos. Para destravar o produto, deve abrir e fechar a porta SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR MARCA/MODELO: BRASTEMP ATIV  VOLTAGEM 127 60hz	UN	1,000	615,0000	615,00
134	27-21-6574	COMPRESSOR SCHUSTER S60- ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE 60 LITROS, CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEOS, COM 2 MOTORES DE 1,2 HP SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR SCHUSTER S60.	UN	1,000	1.899,0000	1.899,00
135	2-04-0337	SCANNER DE MESA - - ALIMENTÇÃO AUTOMATICA DE DOCUMENTOS - Resolução	UN	1,000	1.799,0000	1.799,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

Óptica: Até 600 x 600 dpi  
Área Máxima do Scanner: Até 21,6 cm x 86,3 cm  
Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem  
Velocidade Máx. Digitação: 24 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 48 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso)  
Dimensões (LxAxP): 29,9 x 18 x 22,1 cm  
Peso: 3,3 kg  
Consumo de Energia: Aprox. 7 W (Modo Pronto) Aprox. 1,5 W (Modo Deep Sleep)  
Cabo USB: Sim  
CD-ROM (Windows® Software): Sim  
Garantia: 12 meses  
IGUAL OU SUPERIOR A:  
Scanner ADS-2000 Brother.

136	12-03-0146	SECADORA DE ROUPAS 10KG - PISO - 110V - COM: CESTO EM AÇO INOX - CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS (PODENDO SER MAIOR) - PORTA REVERSIVEL EM VIDRO TEMPERADO - CICLOS SUAVIZANTE, TIRA ODOR - SISTEMA ANTI RUGAS. MODEO REFERENCIA (PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR) À MARCA/MODELO: BRASTEMP/BSR10AB	UN	3,000	1.769,0000	5.307,00
137	5-03-4000	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Geral Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm + 10 nm Potência do Laser 0,96 mW (pico) Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo Padrão de varredura Uma linha Barra mínima de leitura 5 mils Ativação por infravermelho Longa distância: 0 a 279	UN	6,000	155,0000	930,00
138	2-04-0339	ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPS	UN	10,000	48,5000	485,00
139	2-04-0371	ROTEADOR WIRELESS, ALTA POTÊNCIA TI- WR841HP 1000MW 8DBI V2.	UN	2,000	225,0000	450,00
140	2-01-0051	FONTE ATX 24PINOS	UN	10,000	59,0000	590,00
141	5-03-4288	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA - APOIO PARA OS BRAÇOS. COR PRETA - DIMENSÕES: 109 X 51 X 52CM.	UN	7,000	520,0000	3.640,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>467.574,51</b>
<b>TOTAL:</b>						<b>467.574,51</b>



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



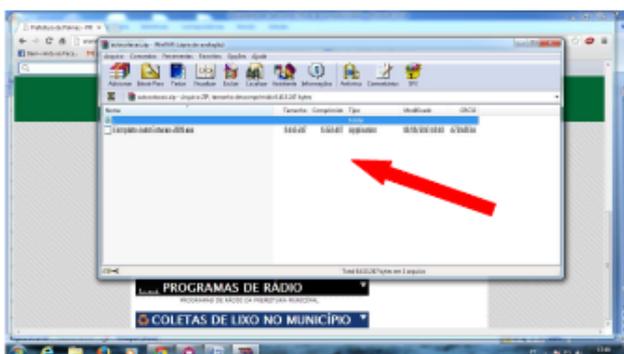
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



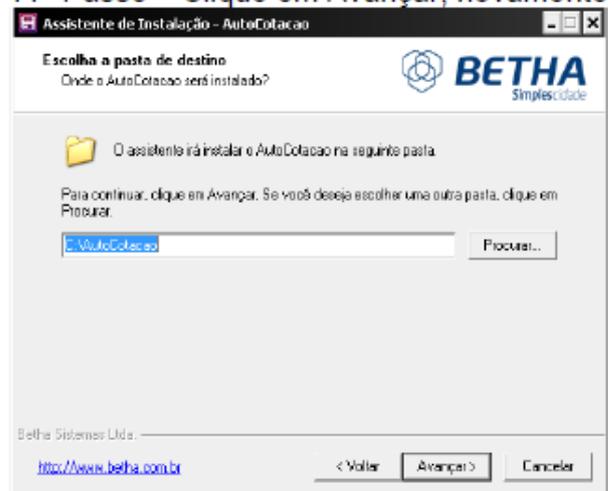
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



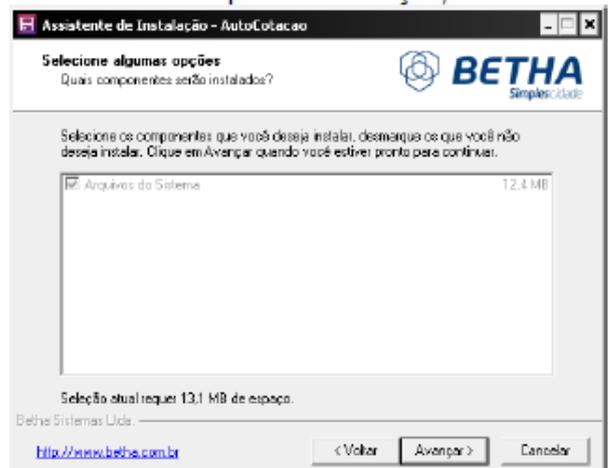
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



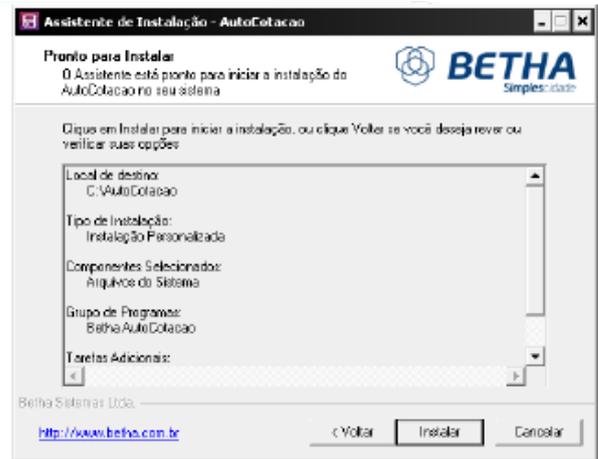
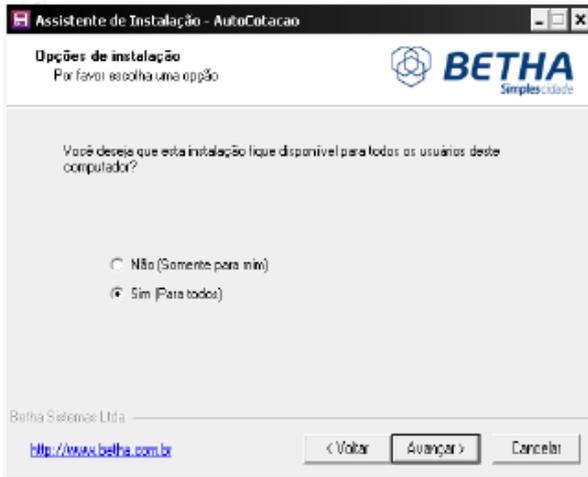
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



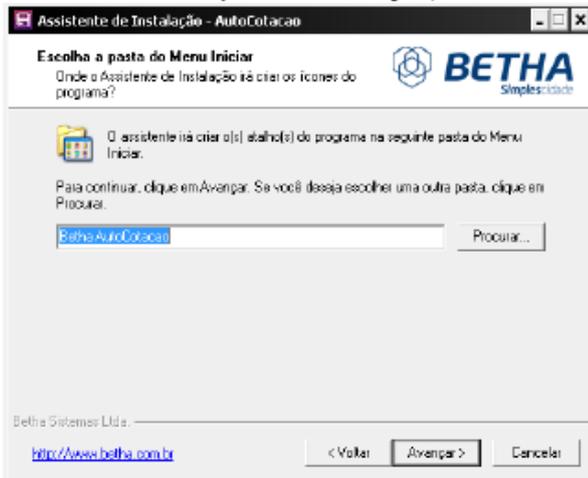
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



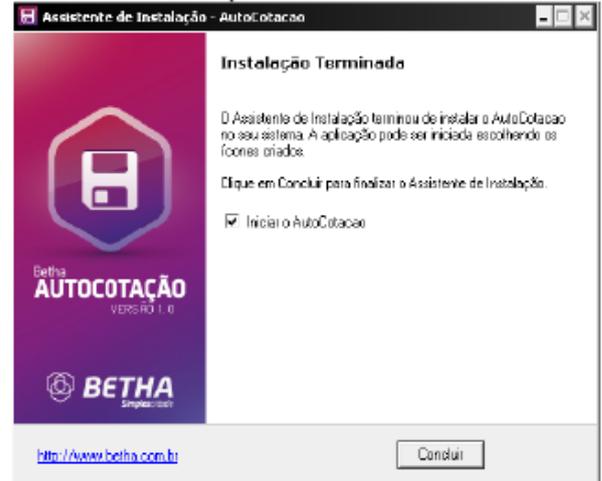
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**



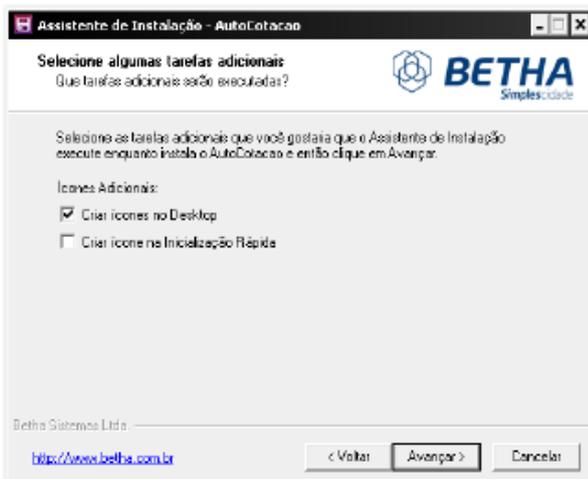
**14º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**17º Passo – Clique em Concluir**



**15º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**

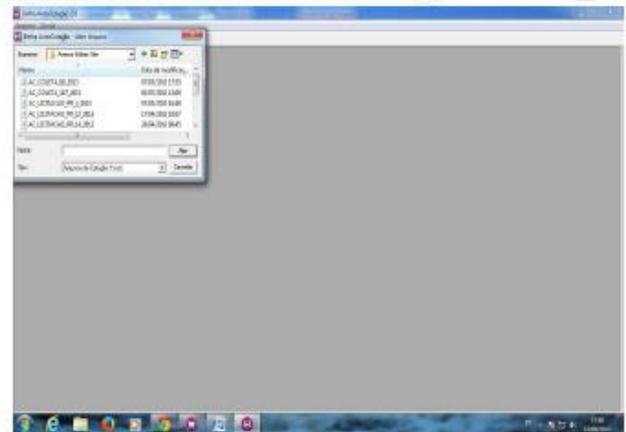
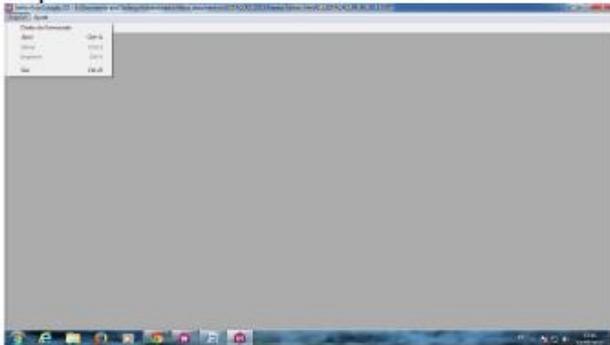


**16º Passo – Clique em Instalar**

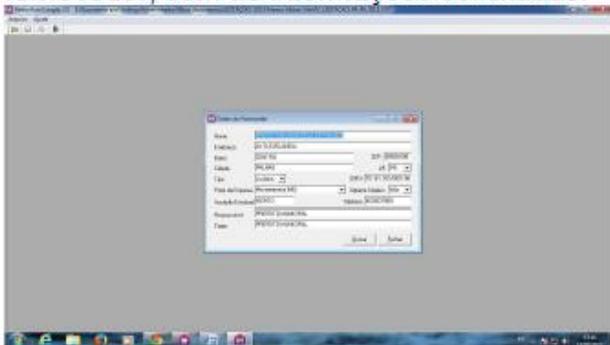


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

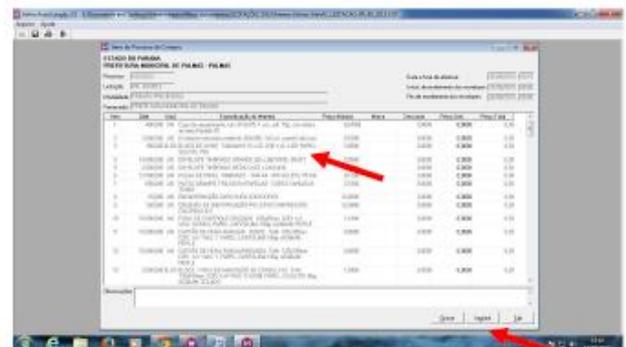


20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



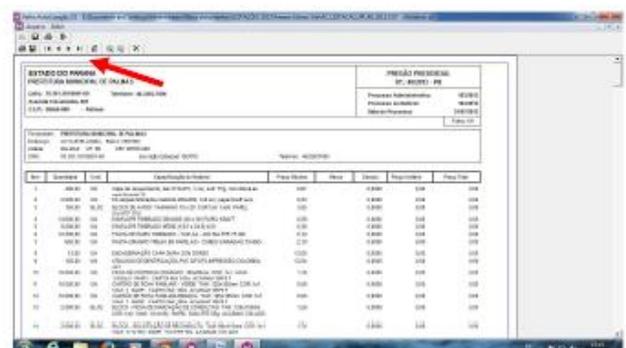
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:



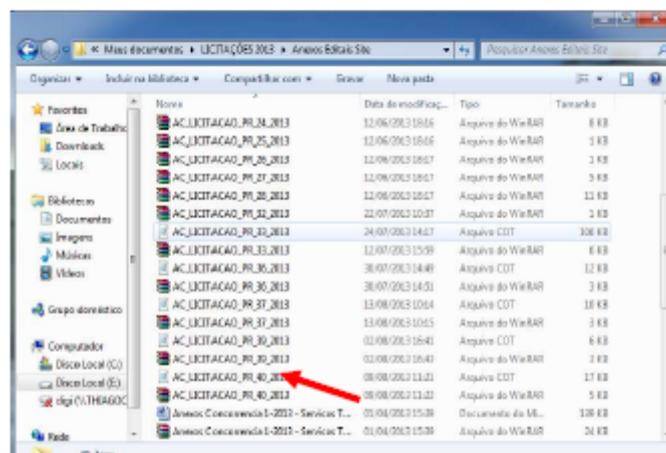


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



**ANEXO IV**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**MINUTA DA ATA**  
**(não preencher)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2017**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

52

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

54

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

55

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital  
do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das  
exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

59

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

60

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2017**  
**PROCESSO nº. 160/2017**

**ANEXO IX**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**(não preencher)**

**Objeto: (...)**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ..... sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)